PROCESSO	1036039/2020
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	Instituição de cargo de livre provimento e demissão.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 001/2020

Aprova, *ad referendum* do Plenário do CAU/DF, a instituição de cargo de livre provimento e demissão de natureza especial e temporária, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 12 de dezembro de 2018, na 85ª reunião plenária ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-09/2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando obrigatoriedade de cumprimento das diretrizes do Plano de Ação e Orçamento do CAU/DF homologado pela Resolução CAU/BR nº 186, de 20 de dezembro de 2019, especialmente o objetivo de viabilizar infraestrutura física e operacional no atendimento do interesse público;

Considerando necessidade de assistência técnica para assessorar a produção e execução de projetos de reforma predial bem como demais serviços administrativos; e

Considerando Deliberação CAF-CAU/DF nº 001/2020, de 13 de janeiro de 2020, da Comissão de Administração, Planejamento e Finanças do CAU/DF.

DELIBEROU:

1 - Por aprovar, *ad referendum* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), pela instituição de cargo de livre provimento e demissão de natureza especial e temporária, no âmbito do CAU/DF, constituído de emprego em comissão intitulado Assessor Técnico Especial, para o período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020;

2 - Alterar a nomenclatura do cargo de livre provimento equivalente ao nível salarial de coordenador - emprego em comissão III (EC3) ou função gratificada 3 (FG3), estabelecido na alínea "a", do § 3º, da Portaria CAU/DF nº 44, de setembro de 2017, de **Coordenador da Secretaria do Colegiado** para **Coordenador**; e

3 - Encaminhar esta Deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2020.

DANIEL MANGABEIRA DA VINHA
Presidente do CAU/DF

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br